

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA

SIMP nº 003794-096/2021

A 1ª Promotora de Justiça de Xinguara-PA, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SIMP nº 003794-096/2021, que se encontra à disposição na Promotoria Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral, situada na Rua Pau Darco, nº 165, Bairro: Centro, CEP. 68.555-540, Fone (94) 3426-1649, Xinguara-Pa.

PORTARIA de Instauração nº 12/2021-MP/1ª PJX

Assunto: Resolve instaurar o procedimento Preparatório Eleitoral - PPE com o intuito de apurar as doações e contribuições, estimáveis em dinheiro, de pessoas físicas a partidos políticos e candidatos que ultrapassaram os limites previstos na legislação eleitoral.

Interessados: ERICO ROCHA FERREIRA DA CRUZ/ AMARILDO PAULINO DA SILVA (MDB) candidato (a) ao cargo de Prefeito.

Promotor (a): FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI, Promotora de Justiça Titular, Ato nº 04/2020 (07/01/2020)

Protocolo: 742530

RESUMO DA PORTARIA N. 028/2021/PJSDA

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000995-138/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "AVERIGUAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, BEM COMO AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON, DE ACORDO COM DECRETO ESTADUAL Nº 2044, DE 03 DEZEMBRO DE 2021" São Domingos do Araguaia/PA, 09 de dezembro de 2021

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 742539

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA

SIMP nº 003795-096/2021

A Promotoria Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SIMP nº 003795-096/2021, que se encontra à disposição na Promotoria Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral, situada na Rua Pau Darco, nº 165, Bairro: Centro, CEP. 68.555-540, Fone (94) 3426-1649, Xinguara-Pa.

PORTARIA de Instauração nº 13/2021-MP/1ª PJX

Assunto: Resolve instaurar o procedimento Preparatório Eleitoral - PPE com o intuito de apurar as doações e contribuições, estimáveis em dinheiro, de pessoas físicas a partidos políticos e candidatos que ultrapassaram os limites previstos na legislação eleitoral.

Interessados: MICHAEL VANBASTEN JULIANO DA SILVA/ JOÃO DA CUNHA ROCHA (PSC) candidato (a) ao cargo de PREFEITO.

Promotor (a): FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI, Promotora de Justiça Titular, Ato nº 04/2020 (07/01/2020)

Protocolo: 742546

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº. da Ata de Registro de Preços: 048/2021-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 041/2021-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa REC FILMES LTDA (CNPJ/MF sob nº 14.799.901/0001-08).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA SOB DEMANDA PARA FORMAÇÃO DE ACERVO DE IMAGENS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA).

Data da Assinatura: 15/09/2021.

Vigência: 16/09/2021 a 16/09/2022.

Preços Registrados:..

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UN.	Quantidade Estimada (A)	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Cobertura fotográfica de evento ou campanha institucional Serviço, com duração de até 5 (cinco) horas, para trabalho foto jornalístico de captação de imagens de eventos ou campanhas institucionais do contratante, com quantidade mínima de 200 (duzentas) fotografias	Diária	20	480,00	9.600,00
2	Ensaio fotográfico em estúdio móvel Serviço, com duração de até 4 (quatro) horas, para produção de fotos em estúdio fotográfico móvel instalado, pela empresa contratada, em espaço interno do contratante	Diária	10	1.150,00	11.500,00
3	Ensaio fotográfico em estúdio externo Serviço, com duração de até 4 (quatro) horas, para produção de fotos em estúdio fotográfico fixo fornecido pela contratada	Diária	5	1.150,00	5.750,00
4	Impressão de foto (formato 32 x 39cm) Serviço de impressão de foto no formato 32cm x 39cm, em papel fotográfico, 4x0 cores, para compor as galerias dos membros da Procuradoria-Geral de Justiça, Ouvidoria do MPPA e similares	Serviço	10	93,00	930,00

5	Impressão de foto (formato 15 x 21cm) Serviço de impressão de foto no formato 15cm x 21cm, em papel fotográfico, 4x0 cores, para compor a galeria dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça e similares	Serviço	10	9,95	99,50
---	--	---------	----	------	-------

Endereço da Contratada: Travessa Marques de Herval, 1474, Pedreira – CEP: 66.085-316 – Belém/PA, Telefone: (91) 3226-4977, E-mail: recfilmes01@gmail.com.

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR.

Foro: Belém.

Protocolo: 704614

EDITAL Nº 006/2021-MPPA/PJSCO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de São Caetano de Odivelas – Dra. MARILÚCIA SANTOS SALES, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2021-MPPA/PJISCO que se encontra a disposição na sede da Promotora de Justiça de São Caetano de Odivelas, localizada no Prédio do Fórum, Avenida São Benedito, s/nº, Centro, São Caetano de Odivelas, CEP 68.775-000, Tel/Fax n.. 91-3767-1139

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Notícia de atraso na entrega de obras de construção de 01 (uma) creche tipo I, Modelo padrão FNDE no bairro do Marabazinho, cujo valor foi orçado em R\$ 1.897,080.

São Caetano de Odivelas (Pa), 14 de outubro de 2021.

MARILÚCIA SANTOS SALES

Promotora de Justiça de São Caetano de Odivelas

Protocolo: 742495

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Recomendação nº 012/2021-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fulcro no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e art. 15 da Resolução nº 23 – CNMP de 17/09/07, torna pública a Recomendação, torna pública a recomendação 012/2021-MP/PJCP no Procedimento Administrativo (SIMP 000354-139/2021), encaminhada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

RECOMENDAÇÃO nº 012/2021-MP/PJCP

Destinatário: Aos médicos, profissionais da área de saúde, diretores e responsáveis pelo Hospital Municipal e estabelecimentos de atenção à saúde, bem como aos membros do Conselho Tutelar, do município de Concórdia do Pará

Recomendação: Que comuniquem imediatamente à Vara Única da Comarca de Concórdia do Pará os casos que tenham conhecimento relativos a gestantes ou mães de crianças recém-nascidas que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, visando a tomada das providências cabíveis;Que o hospital, por meio de uma articulação com os órgãos municipais encarregados do setor de saúde e assistência social, do município de Concórdia do Pará, desenvolvam programas ou serviços de assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal; A assistência referida no item anterior deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestam interesse em entregar seus filhos para adoção; Que o Poder Público municipal do município Concórdia do Pará, por intermédio dos setores competentes, proporcione às gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como àqueles abandonadas por seus maridos e companheiros, assistência psicológica e jurídica, compreendendo esta a orientação acerca da possibilidade de pleitear os “alimentos gravídicos”, nos moldes do previsto na Lei nº 11.804/2008, e do ingresso com ação de investigação de paternidade, nos moldes do previsto na Lei nº 8.560/1990, sem prejuízo de sua inclusão em programas de apoio, proteção e promoção à família, conforme disposto nos arts. 19, § 3º, 87, VI, 90, I, 101, IV, 129, I e 208, IX, da Lei nº 8.069/1990 e normas correlatas contidas na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); Que as ações referidas no item anterior integrem uma política municipal mais ampla no município de Concórdia do Pará destinada à assistência à família e à garantia do Direito Fundamental à Convivência Familiar por todas as crianças e adolescentes, elaborada a partir das diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária elaborado em conjunto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Que sejam previstas e aplicadas sanções administrativas aos médicos e profissionais da área de saúde, do município de Concórdia do Pará, com atuação em maternidades e estabelecimentos de atenção à saúde que, em desconformidade com a lei e com esta Recomendação, deixem de efetuar imediata comunicação à autoridade judiciária dos casos que tenham conhecimento relativos a gestantes ou mães de crianças recém-nascidas que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, ou que sirvam de intermediários, sem autorização judicial expressa, à colocação de crianças e adolescentes em família substituta, sem prejuízo da imediata comunicação aos Conselhos Regionais de Medicina e Enfermagem, bem como ao Ministério Público, para a tomada das demais medidas administrativas (a teor do disposto no art. 258-B, da Lei nº 8.069/1990), judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Concórdia do Pará, 14 de dezembro de 2021

Naiara Vidal Nogueira- Promotora de Justiça.

Protocolo: 742500